



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 132/2022

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2022.

<b>PARECER ÚNICO</b>				
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Nome: SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ: 07981751/0001-85		
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILÂNDIA		Bairro: ZONA RURAL		
Município: SANTA VITÓRIA	UF: MG	CEP: 38.3200.000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para item 3 ( X ) Não, ir para item 2				
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>				
Nome: MARCIA FIGUEIREDO DE BARROS BARRETO		CPF/CNPJ: 571.238.616-04		
Endereço: FAZENDA RECREIO I - CAIXA POSTAL 18		Bairro: ZONA RURAL		
Município: NUPORANGA	UF: SP	CEP: 14.670-000		
Telefone: 34-3269-1340	E-mail: ambientalsa@yahoo.com.br			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>				
Denominação: FAZENDA ASA BRANCA		Área Total (ha): 1141,4977		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 22.825		Município/UF: SANTA VITÓRIA		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3159803-9512BA5344FB4294991DA8CB3E2F12AB				
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade		
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	2587,50	UNIDADE		
<b>5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO	2587,50	UNIDADES	575000	7917500
<b>6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>				
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)		
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
<b>8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA		2587,50	M <sup>3</sup>	

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 04 de NOVEMBRO de 2022

Data da vistoria: 08/11/2022

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico:08/11/2022

## 2.OBJETIVO

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 2587,50 M<sup>3</sup> DE LENHA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000651/07, O QUAL GEROU O DAIA 0066052-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000825/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0010493-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000493/13, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0029503-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0050188/2022-23 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

3.Caracterização do imóvel/empreendimento

### 3.1 Imóvel rural:

**FAZENDA ASA BRANCA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 1141,4977 HA O QUAL CORRESPONDE A 38,05 MÓDULOS FISCAIS.**

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-9512BA5344FB4294991DA8CB3E2F12AB

- Área total: 1.140,6324ha

- Área de reserva legal: 302,8376ha

- Área de preservação permanente: 48,9787ha

- Área de uso antrópico consolidado: 1.052,9204 ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( X ) A área está preservada: 302,8376ha

( ) A área está em recuperação:0,0ha

( ) A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.03 – 22.825 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 29 de dezembro de 2020.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 05 GLEBA DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.*

## 4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 2587,50 M<sup>3</sup> DE LENHA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000651/07, O QUAL GEROU O DAIA 0066052-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000825/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0010493-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000493/13, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0029503-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0050188/2022-23 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.

Taxa de Expediente: \$ 12.937,05 PAGO EM 17/10/2022

Taxa florestal LENHA: \$ 17.280,41 PAGO EM 17/10/2022

### 5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *BAIXA*
- Prioridade para conservação da flora: *MUITO BAIXA*
- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *NÃO EXISTE*
- Unidade de conservação: *NÃO EXISTE*
- Áreas indígenas ou quilombolas: *NÃO EXISTE*
- Outras restrições:

## 5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *AGRICULTURA*
- Atividades licenciadas: *PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR*
- Classe do empreendimento: *3*
- Critério locacional: *0*
- Modalidade de licenciamento: *LAS/RAS*
- Número do documento:

## 5.3 Vistoria realizada:

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 2587,50 M³ DE LENHA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000651/07, O QUAL GEROU O DAIA 0066052-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000825/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0010493-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000493/13, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0029503-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0050188/2022-23 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.*

### 5.3.1 Características físicas:

- Topografia: *PLANA*
- Solo: *LATOSSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARGILOSA*
- Hidrografia: *A PROPRIEDADE É BANHADA PELO CÓRREGO POUSO ALEGRE E CÓRREGO PIRAPITINGA. ENCONTRA-SE LOCALIZADO NA MICRO BACIA DO CÓRREGO DA CATANDUVA, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.*

### 5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO. TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 2587,50 M³ DE LENHA*
- Fauna: *TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.*

## 5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

## 6. ANÁLISE TÉCNICA

*TRATA-SE DO APROVEITAMENTO DE 2587,50 M³ DE LENHA ORIUNDO DOS PROCESSOS ANTERIORES DE Nº 06020000651/07, O QUAL GEROU O DAIA 0066052-A, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000825/10, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0010493-D, SALDO GUIADO PARA O PROCESSO Nº 06020000493/13, O QUAL GEROU O DAIA Nº 0029503-D, O QUAL NÃO FOI ZERADO A VOLUMETRIA DEVIDO O VENCIMENTO DA LICENÇA. O PROCESSO ATUAL DE Nº 2100.01.0050188/2022-23 TEM A FINALIDADE DE INCORPORAR AO SOLO TODA A VOLUMETRIA DE LENHA.*

### 6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

*NÃO EXISTE IMPACTO AMBIENTAL POR SE TRATAR DE APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO*

## 7. CONTROLE PROCESSUAL

*NÃO SE APLICA*

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

## 8.CONCLUSÃO

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de APROVEITAMENTO DE 2587,50 M<sup>3</sup> DE LENHA , LOCALIZADA NA PROPRIEDADE FAZENDA ASA BRANCA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado: OS 2587,50 M<sup>3</sup> DE LENHA SERÃO DESTINADOS A INCORPORAÇÃO AO SOLO.”

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

### 9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

A reposição florestal referente a madeira foi recolhida no processo de origem do material lenhoso através do DAE n° 1500138081865 recolhido em 11/08/2008, já o valor referente a lenha será recolhido no âmbito deste processo através do DAE n° 1500520373586 no valor de R\$ 44.069,35 considerando o ano de supressão 2008

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- (  ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 (  ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 (  ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

NÃO SE APLICA

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC ( X ) SUPERVISÃO REGIONAL

## RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ  
 CPF: 044.984.666-08

## RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:  
 MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 26/11/2022, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **55842492** e o código CRC **28A45CF9**.